

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI nº 61 /2025

**Declara de Utilidade Pública municipal a
Associação Brasileira de Cidadania e Educação - ABRACE.**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Brasileira de Cidadania e Educação – ABRACE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 21 de outubro de 2025.


SAULO HOLANDA
Vereador/MDB

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 21 / 10 / 25

Servidor

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa **declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Cidadania e Educação – ABRACE**, nos termos da legislação aplicável.

A declaração de Utilidade Pública é um reconhecimento fundamental do Poder Público municipal às entidades da sociedade civil que, de forma comprovada e contínua, prestam serviços relevantes à comunidade, auxiliando o Município no cumprimento de seus objetivos sociais.

A **Associação Brasileira de Cidadania e Educação – ABRACE** é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter social e educacional, cuja atuação transcende as fronteiras geográficas de sua sede, alcançando e beneficiando diretamente a população de diversos municípios, inclusive o nosso.

Apesar de não estar sediada no Município de Olinda, a ABRACE tem demonstrado um compromisso inegável com o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos olindenses. Através de suas unidades de apoio e execução estabelecidas no município e de projetos itinerantes, a Associação vem executando **relevantes serviços de cidadania e educação**, que impactam positivamente a vida de milhares de pessoas.

O papel da ABRACE no desenvolvimento social e educacional dos olindenses é de vital importância e merece o reconhecimento desta Casa. Dentre suas diversas ações, destacam-se:

1. **Promoção da Cidadania e Direitos Humanos:** A ABRACE atua na conscientização sobre direitos e deveres, na mediação de conflitos e na orientação jurídica básica, facilitando o acesso da população de Olinda a seus direitos fundamentais e promovendo a inclusão social.
2. **Inclusão e Qualificação Educacional:** A entidade oferece cursos, oficinas e programas de complementação e reforço escolar, especialmente voltados para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade. Essas iniciativas contribuem diretamente para a redução do analfabetismo funcional, para o aumento da escolaridade e para a preparação dos olindenses para o mercado de trabalho.
3. **Desenvolvimento de Habilidades e Competências:** Ao oferecer formações em diversas áreas, a ABRACE contribui para a geração de renda e o empreendedorismo local, capacitando os cidadãos a serem agentes ativos de seu próprio desenvolvimento econômico e social.

A declaração de Utilidade Pública Municipal à ABRACE não é apenas um ato de reconhecimento; é também um **estímulo para que a entidade possa ampliar e aprimorar seus serviços em Olinda**, garantindo maior transparência e possibilitando o estabelecimento de parcerias com o Poder Público Municipal para otimizar a execução de projetos em áreas estratégicas.

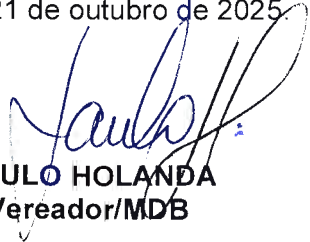
Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Em suma, a ABRACE tem sido uma parceira fundamental para Olinda, preenchendo lacunas sociais e educacionais e contribuindo de forma decisiva para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e educada em nosso Município.

Pelas razões expostas e pela comprovação da excelência e da relevância dos serviços prestados em benefício direto dos cidadãos olindenses, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Olinda, 21 de outubro de 2025.



SAULO HOLANDA
Vereador/MDB